

Secretaria Qual

3111.05 - PESSOAL CIVIL

Vencimentos do Obitivo e do Secretário

5.000,00

Ruas e Avenidas

4110.94 - OBRAS PÚBLICAS

Parimentação, guias, sarjetas, e outros

10.000,00

Diversos

4110.99 - OBRAS PÚBLICAS

Grupos. e conclusão do Lago Municipal

40.000,00

Total

55.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de maio de 1973.


BENEDITO A.A. DE SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de maio de 1973.

Lei Municipal de nº 533 de 12 de junho de 1973

Projeto de lei nº 07/73, que dispõe sobre aprovação do organograma estabelecendo a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.

Benedito Aguiar Azeredo de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições decreta a seguinte lei:-

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira passa a ter a organização administrativa constante do quadro anexo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 12 de junho de 1973.


BENEDITO A.A. DE SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 12 de junho de 1973.